



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
AUTORIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA FEDERAL**

**IX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DAS AUTORIDADES CENTRAIS
BRASILEIRAS**

RESOLUÇÃO Nº 10/2006

O Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, criado pelo art. 5º do Decreto Presidencial nº 3.174, de 16 de setembro de 1.999, reunido em Brasília, DF, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2006, em reunião ordinária, em cumprimento de suas atribuições estabelecidas no parágrafo único do aludido artigo, de avaliar os trabalhos e traçar as políticas e linhas de ação comuns para o adequado cumprimento pelo Brasil das responsabilidades assumidas por força de ratificação da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, **deliberou** apresentar as seguintes resoluções e recomendações à Autoridade Central Federal e às Autoridades Centrais no âmbito dos Estados federados e do Distrito Federal:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica instituído o Modelo de Relatório Médico da Conferência de Haia para utilização pelas CEJAS / CEJAIS, a ser preenchido na medida do possível de acordo com as informações disponíveis sobre a criança, ou o adolescente. A Autoridade Central Administrativa Federal, ACAF, será responsável por providenciar versão em língua portuguesa e inglesa.

APROVADA A UNANIMIDADE

SEGUNDA CLÁUSULA: Fica instituído o Modelo de Relatório Anual de Estatísticas sobre adoção internacional da Conferência de Haia. A ACAF deverá providenciar o envio do relatório em versão eletrônica para as CEJAS / CEJAIS traduzido para o Português.

APROVADA A UNANIMIDADE

TERCEIRA CLÁUSULA: Fica instituído novo Modelo de Certificado de Continuidade em adoção internacional, em cumprimento ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Convenção de Haia de 1993. A ACAF será responsável por providenciar versão em língua portuguesa e inglesa.

APROVADA A UNANIMIDADE

QUARTA CLÁUSULA: Fica instituído o Modelo de Certificado de Conformidade da Conferência de Haia para utilização pelas CEJAIS, e será acrescentado ao documento o nome do Organismo Internacional responsável pela adoção, quando houver, e o número do processo de adoção. A ACAF será responsável por providenciar versão em língua portuguesa e inglesa.

APROVADA A UNANIMIDADE

RECOMENDAÇÕES - Foram aprovadas as seguintes recomendações:

Recomendação 1: “Recomenda-se que seja oficiado ao Ministério das Relações Exteriores para que se negocie com a Conferência de Haia a produção em língua portuguesa de todos os documentos relativos a Convenção de Haia de 1993”.

Recomendação 2: “Recomenda-se encaminhar um ofício ao Conselho Nacional de Justiça para informar aquele órgão a existência do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras e suas respectivas atribuições, anexando cópia do Decreto que instituiu o Conselho e cópia de todas as resoluções já emanadas do Conselho”.

**Ministro Paulo Vannuchi
Secretário Especial dos Direitos Humanos
Presidente do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras**